



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6080, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Prorroga Decreto 6041/2021 que dispõe sobre a flexibilização das medidas de restrição no âmbito da municipalidade, tendentes ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, que especifica e dá outras providências.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E:

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020 – que instituiu o Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, fica até **05 de novembro de 2021**, prorrogado o Decreto nº 6.041 de 31 de agosto de 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional c.c. Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 c.c. Decreto Legislativo nº 6/2020, as que as sucederam e as modificaram, **fica mantido o estado de emergência, urgência e calamidade**, com possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando, no que couber, não sendo conflitante a este os Decretos, que desde já se ratifica o Decreto nº 5.616, de 16 de março de 2020; Decreto nº 5.619, de 19 de março de 2020; Decreto nº 5.622, de 20 de março de 2020; Decreto nº 5.623, de 23 de março de 2020; Decreto nº 5.644, de 07 de abril de 2020; Decreto nº 5.658, de 22 de abril de 2020; Decreto nº 5.670, de 11 de maio de 2020, Decreto nº 5.680, de 29 de maio de 2020 e Decreto nº 5.692, de 18 de junho de 2020; Decreto nº 5.696, de 22 de junho de 2020; Decreto nº 5.698, de 23 de junho de 2020; Decreto nº 5.701, de 26 de junho de 2020; Decreto nº 5.713, de 14 de julho de 2020; Decreto nº 5.730, de 30 de julho de 2020; Decreto nº 5.734, de 10 de agosto de 2020; Decreto nº 5.741, de 24 de agosto de 2020; Decreto nº 5.753, de 08 de setembro de 2020; Decreto nº 5.762, de 18 de setembro de 2020; Decreto nº 5.766, de 18 de setembro de 2020 e Decreto nº 5.775, de 09 de outubro de 2020; Decreto nº 5.806, de 27 de novembro de 2020, Decreto nº 5.869, de 24 de janeiro de 2021, Decreto nº 5.875, de 03 de fevereiro de 2021; Decreto nº 5.877, de 05 de



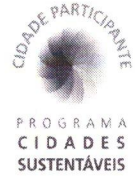
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59

www.guaíra.sp.gov.br

secretaria@guaíra.sp.gov.br



fevereiro de 2021 e Decreto nº 5.884, de 22 de fevereiro de 2021; Decreto nº 5.897 de 05 de março de 2021, Decreto nº 5.907 de 12 de março de 2021; Decreto nº 5.918 de 29 de março de 2021; Decreto nº 5.925 de 06 de abril de 2021; Decreto nº 5.928 de 09 de abril de 2021; Decreto nº 5.934 de 16 de abril de 2021, Decreto nº 5.942 de 29 de abril de 2021, Decreto nº 5.945 de 07 de maio de 2021, Decreto nº 5.962 de 21 de maio de 2021, Decreto nº 5.971 de 31 de maio de 2021, Decreto nº 5.976 de 14 de junho de 2021, Decreto nº 5.997 de 30 de junho de 2021; Decreto nº 6.010 de 12 de julho de 2021; Decreto nº 6.015 de 15 de julho de 2021, Decreto nº 6.021 de 30 de julho de 2021, Decreto nº 6.041 de 31 de agosto de 2021, Decreto nº 6.054 de 13 de setembro de 2021 e Decreto nº 6.060 de 23 de setembro de 2021.

Município de Guaíra-SP., 28 de outubro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos